DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

I – DAS PARTES: De um lado, o MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, de outro lado, a empresa JURACI DOS REIS NETTO 41531064884-ME, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de serviços adicionais imprescindíveis à continuidade e conclusão da obra de reforma do Centro Comunitário, originalmente contratada, conforme planilha orçamentária anexa, parte integrante desse termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - Os serviços adicionais decorrem de necessidades identificadas durante a execução da obra, com o objetivo de garantir conforto, segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura, atendendo às condições reais de uso e às normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo encontra respaldo na CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO do Contrato nº 47/2024, bem como no disposto nos arts. 124 e 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO Em razão da inclusão dos serviços adicionais, o valor do contrato será acrescido em R$ 134.922,01 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e um centavo), que corresponde à 29,98266889% do valor inicial do Contrato, assim, o valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 47/2024 passa a ser de R$ 584.922,01(quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavo).

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2025

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM autuado sob nº 49/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CREDENCIAMENTO: Até as 08hs30min do dia 09/09/2025 (horário de Brasília) - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs35 min do dia 09/09/2025 (horário de Brasília). Local: Sala de Licitações Paço Municipal. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – e-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa RICARDO GUILHERME CRUZ CONTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.513.738/0001-00, para fornecimento de tintas e acessórios para pintura, pelo valor global de R$ 8.159,90 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo

único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 27 de agosto de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para manutenção de equipamentos de informática, pelo valor global de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 27 de agosto de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para prestação de serviços de recarga de toner, pelo valor global de R$ 1.682,00 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 27 de agosto de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....